

Proc. Administrativo 8.662/2024

De: Simone S. - SA-AE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 23/08/2024 às 16:58:17

Setores envolvidos:

SA-AE, SA-DLC, SF-DC, GP, GP-PJ

ADITIVO - CONTRATO 48 - DISPENSA 24/2021 - ACIVI

Solicitamos aditivo de prazo de 12 (doze) meses do Contrato 48/2021, referente a Dispensa por Justificativa nº 24/2021 - com a Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida, sala onde fica o arquivo morto do Município.

O Aditivo não terá reajuste de valor.

—
Simone Sozo
Agente Administrativa

Proc. Administrativo 1- 8.662/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 26/08/2024 às 08:41:50



segue pedido para parecer jurídico

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 2- 8.662/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 26/08/2024 às 12:54:13

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogacao_prazo_de_vigencia_sem_reajuste_contrato_48_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	26/08/2024 12:54:43	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3500-22F7-8DF8-A083**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste, do Contrato nº 48/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2024, o qual tem como objeto " *LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,0 M² (CENTO E SSESSENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, SOBRE O IMÓVEL URBANO Nº 156, SALA 02 – FUNDOS – CENTRO DO LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.717/1*".

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a consequente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar de locação de espaço para a guarda de documentos do município.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico



Proc. Administrativo 3- 8.662/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 26/08/2024 às 13:45:32

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 26/08/2024 15:23) 8.662/2024



De: Simone S. - SA-AE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2024 às 15:23:26

Segue solicitação de aditivo.

Anexos:

Pedido_de_aditivo_ACIVI.pdf



Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 156.
E-mail: acivi1975@gmail.com – Fone: (46) 9 9105-6634
Cep: 85.550-000 - Coronel Vivida – Pr
CNPJ: 77.486.090/0001-05
www.acivi.org.br

Ofício nº 17/2024

Excelentíssimo Senhor.
Anderson Manique Barreto
DD. Prefeito Municipal.

Assunto: Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 48/2021

Prezado Senhor.

Vimos pela presente solicitar a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 48/2021, e Dispensa de Licitação nº 024/2021, por mais um período de 12 meses a contar de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,0 M² (CENTO E SESENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, SOBRE O IMÓVEL URBANO Nº 156, SALA 02 – FUNDOS – CENTRO DO LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.717/1.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
PRISCILA DECESARO
Data: 26/08/2024 14:55:28-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Priscila Decesaro
Presidente da ACIVI



Proc. Administrativo 4- 8.662/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 27/08/2024 às 13:54:30

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

11_locacao_ACIVI_ARQUIVO_MORTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ademir Antonio Aziliero	27/08/2024 13:55:07	1Doc ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AEB7-4C27-A30C-713C**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,0 M² (CENTO E SESENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, SOBRE O IMÓVEL URBANO Nº 156, SALA 02 – FUNDOS – CENTRO DO LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.717/1". ADITIVO DE PRAZO.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2256	3.3.90.39.10

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Proc. Administrativo 5- 8.662/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 27/08/2024 às 15:47:44

segue para deferimento

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 6- 8.662/2024

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 28/08/2024 às 09:42:06

Defiro a presente solicitação, e encaminho para providencias.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 48/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 24/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, na forma abaixo:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, inscrita no CNPJ nº 77.486.090/0001-05, estabelecido na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Priscila Decesaro**, inscrita no CPF sob o nº 037.030.289-39 e RG nº 5.855.028-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 48/2021 que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,0 M² (CENTO E SESSENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, SOBRE O IMÓVEL URBANO Nº 156, SALA 02 – FUNDOS – CENTRO DO LOTEAMENTO SEDE, MATRÍCULA Nº 14.717/1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 48/2021, de 25 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil, pedido do locador e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2256	3.3.90.39.10

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 48/2022 de 25 de agosto de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731
109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.09.02 09:59:09 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA DECESARO
Data: 02/09/2024 12:36:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Decesaro
Associação Empresarial de Coronel Vivida -
ACIVI
LOCADOR

Testemunhas:

.....
.....

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Prestação de contas administrativas do exercício financeiro 2023. Município de Porto Barreiro.

Art. 1º - O Conselho Administrativo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, faz presente...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Prestação de contas administrativas do exercício financeiro 2023. Município de Porto Barreiro.

Art. 1º - O Conselho Administrativo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, faz presente...

Art. 2º - As contas administrativas do exercício financeiro do Município permanecem em aberto.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Prestação de contas administrativas do exercício financeiro 2023. Município de Porto Barreiro.

Art. 1º - O Conselho Administrativo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, faz presente...

Art. 2º - As contas administrativas do exercício financeiro do Município permanecem em aberto.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Prestação de contas administrativas do exercício financeiro 2023. Município de Porto Barreiro.

Art. 1º - O Conselho Administrativo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, faz presente...

Art. 2º - As contas administrativas do exercício financeiro do Município permanecem em aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Prestação de contas administrativas do exercício financeiro 2023. Município de Goioxim.

Art. 1º - O Conselho Administrativo Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, faz presente...

Art. 2º - As contas administrativas do exercício financeiro do Município permanecem em aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOGOMERIA, TOPOGRAFIA E AGRIANÁLISE...

Art. 1º - O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, faz presente...

Art. 2º - As propostas deverão ser entregues no dia 02 de setembro de 2024...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: Prestação de contas administrativas do exercício financeiro 2023. Município de Goioxim.

Art. 1º - O Conselho Administrativo Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, faz presente...

Art. 2º - As contas administrativas do exercício financeiro do Município permanecem em aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

ASSISCOP

CNPJ Nº 02.322.413/000-18 RUA DIOGO PINTO, 1330 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (41) 3635.1188 LARANJEIROS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27-2024/ASSISCOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PROTA ASSISCOP MANUTENÇÃO...

CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AFICAR LTDA - CNPJ 22.062.523/0001-66

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro 2024

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 "REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOGOMERIA, TOPOGRAFIA E AGRIANÁLISE...

Art. 1º - O Município de Guaraniquê, Estado do Paraná, faz presente...

Art. 2º - As propostas deverão ser entregues no dia 02 de setembro de 2024...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2024.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui. (42) 98428-1511 @correiodopovo

Fale com a gente (42) 3635-2944 Correio DO POVO DO PARANÁ

CORREIO DO POVO DO PARANÁ

SANGUE + DOAÇÃO

Pypy pet

Correio DO POVO DO PARANÁ

Não finja que não vê! Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo! Denuncie Disque 100



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAÇÃO, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 593.675,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BA859959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 66/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA., CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,73 CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 114.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário Municipal de Administração. O valor do repasse permanece inalterado, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 105/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.435,56 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 106/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 43.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 03 – contrato nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 04 de agosto de 2024 a 03 de janeiro de 2025. Fica suprimido o valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.750,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 23.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao contrato nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob n.º 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 16.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, CNPJ sob n.º 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.037,48 (um mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este